



PROCESSO Nº: 33910.007168/2023-37

NOTA TÉCNICA Nº 129/2024/GEEIQ/DIRAD-DIDES/DIDES

INTERESSADOS:

GEEIQ

DIRETORIA ADJUNTA DA DIDES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APOIAR O PROGRAMA MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM VALOR

INSTITUIÇÕES INSCRITAS:

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- IBRAVS - INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO
- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO - CREFITO-3
- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO - CREFITO-4

1. **ASSUNTO**

1.1. **SELEÇÃO DE ENTIDADES NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA APOIAR O PROGRAMA MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM VALOR**

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. O Edital do Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor foi aprovado na 598ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada - DICOL/ANS, (Processo SEI 33910.007168/2023-37). O Chamamento se apoia nas competências legais da ANS e no planejamento estratégico aprovado pela DICOL/ANS, de modo a favorecer a troca de experiências e buscar apoio técnico científico para o desenvolvimento de suas ações.

2.2. O referido Chamamento teve como objetivo possibilitar a seleção de entidades públicas ou organizações da sociedade civil interessadas em estabelecer parceria com a ANS, propiciando a seleção de instituição(ões) que tenha(m) capacidade técnica para apoiar a ANS na operacionalização e ampliação do **PROGRAMA MODELOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM VALOR**.

2.3. O Edital foi publicado pela ANS em seu portal na internet e as inscrições estiveram abertas entre 18 de dezembro de 2023 e 31 de janeiro de 2024 (https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/gestaosaude/Edital_de_Chamamento_Publico_para_Acordo_de_Cooperacao_r06.pdf).

2.4. As entidades interessadas poderiam apresentar a proposta para entrega de um ou mais dos seguintes Produtos:

I - publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a Implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor;

II - realização de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores monitorados relativos ao acompanhamento dos projetos das operadoras participantes no Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor;

III - ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor;

IV - estudos, pesquisas, publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados; e

V - capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor.

2.5. O Acordo de Cooperação entre a ANS e a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) se dará em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sem o desembolso ou a transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre a ANS e a(s) instituição(ões) parceira(s).

2.6. O referido Edital previu, ainda, a formação de Comissão de Seleção do Chamamento Público, composta pelas equipes responsáveis pelos Programas de Indução da Qualidade da DIDES/ANS, com a participação de pelo menos um representante da Gerência de Tecnologia de Informação (GETI/DIGES/ANS) e ao menos 1 (um) servidor indicado por cada uma das demais diretorias da ANS, com conhecimento específico do tema.

2.7. A Comissão de Seleção foi formalizada por meio da Portaria nº 2 DIDES (Boletim de Serviço Ano 24 - nº 015, SEI 28928764) Doc. SEI 28890801 e teve sua primeira reunião de modo remoto em 26 de fevereiro de 2024 e a segunda reunião de modo remoto em 4 de março de 2024.

2.8. As entidades interessadas em estabelecer parceria com a ANS que enviaram inscrição no âmbito do Edital em epígrafe, foram as seguintes:

Entidade	CNPJ	Processo SEI
[REDACTED]	[REDACTED]	33910.003032/2024-39
[REDACTED]	[REDACTED]	33910.004051/2024-82
IBRAVS - INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE	31.405.984/0001-14	33910.003125/2024-63
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	00.487.140/0001-36	33910.003139/2024-87
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO	49.781.479/0001-30	33910.003858/2024-06
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO	21.947.619/0001-88	33910.003151/2024-91

2.9. A seguir, são apresentadas as sínteses das análises de elegibilidade técnicas das propostas recebidas, considerando os critérios estabelecidos no Edital do Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, sendo as entidades consideradas **não elegíveis** listadas no item 3 da presente Nota Técnica e as entidades consideradas **elegíveis** listadas no item 4 da presente Nota Técnica.

3. ENTIDADES CONSIDERADAS NÃO ELEGÍVEIS

3.1.

[REDACTED]

3.1.1. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1.1.1. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

MODALIDADE DA PROPOSTA

<input checked="" type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

Produto	Entrega Prevista?
Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração	Sim
Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores	Sim
Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Sim
Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados	Sim

Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Sim
---	-----

*Documento avaliado SEI 28778278

3.1.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público)

Requisito	Cumpre o requisito?	
Entidade jurídica de direito público	Não	
Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Não
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Sim
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Não

*Documento avaliado SEI 28778368

3.1.1.3. Trata-se de entidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número [REDACTED] como “Empresário (Individual)”, e possuindo como atividade econômica principal “Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial” (SEI 28778368). Não foi identificada dentre a documentação apresentada pela entidade, a existência de estatuto ou contrato social.

3.1.1.4. [REDACTED]

3.1.1.5. No que se refere à experiência da entidade com o tema, tal condição foi demonstrada a partir da apresentação de documentação relativa à responsável pelo Instituto, com destaque para: título de *Fellowship* pela *International Society for Quality in Health Care* - ISQua e *Planetree International*, artigo sobre cuidado centrado na pessoa (SEI 28778420), Especialista em Melhoria pelo *Institute for Healthcare Improvement*, e carta de recomendação da Professora Marcia Makdisse (Embaixadora para o Brasil do *VBHC Center Europe*, Holanda / Professora das Certificações *Yellow, Green e Black Belt* em VBHC, Holanda) (SEI 28778600).

3.1.1.6. A proposta da entidade foi na modalidade de entrega total dos produtos previstos no Edital em questão: Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração; Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores; Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados; e Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor.

3.1.1.7. A entidade não cumpre com os critérios de elegibilidade previstos no Edital de Seleção.

3.2. [REDACTED]

3.2.1. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.2.1.1. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

MODALIDADE DA PROPOSTA

<input type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input checked="" type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

Produto	Entrega Prevista?
Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração	Não
Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores	Não
Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor*	Sim
Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados	Não
Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Não

Documento avaliado SEI 28797554

3.2.1.2.

[REDACTED]

3.2.1.3. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público)

Requisito	Cumpre requisito?
Entidade jurídica de direito público	Não

Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Não
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Sim
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Não

*Documento avaliado SEI 28797597

3.2.1.4. Trata-se de entidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número [REDACTED], como "Sociedade Empresária Limitada", tendo como descrição da atividade econômica principal: "Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais", e entre as diferentes atividades econômicas secundárias: desenvolvimento e licenciamento de programas de computador (customizáveis e não customizáveis); e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

3.2.1.5. A entidade está registrada na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul. Conforme Cláusula Sétima do Contrato Social (SEI 28797597), a sociedade se enquadra como Microempresa – ME. Ainda no Contrato Social, de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda, "Os Lucros ou Prejuízos verificados mensalmente, através de balancetes, poderão ser distribuídos ou suportados mensalmente [...]". Desse modo, o Contrato Social prevê expressamente a possibilidade de distribuição ou suporte de lucros. Portanto, a entidade **não atende ao critério de elegibilidade estabelecido na alínea "a" do item "Da elegibilidade"**, do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#), quais sejam:

a. Ser entidade jurídica de direito público ou entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos voltadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde;

[...]

e. No caso de organização da sociedade civil, apresentar o respectivo estatuto e demonstrar o cumprimento das exigências legais previstas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2015, a fim de que seja verificado o enquadramento como OSC e se seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, nos termos do art. 2º, I, c/c art. 33, I da referida lei.

3.2.1.6. [REDACTED]

3.2.1.7. **A entidade não cumpre com os critérios de elegibilidade previstos no Edital de Seleção.**

4. **ENTIDADES CONSIDERADAS ELEGÍVEIS**

4.1. **NOME DE FANTASIA: IBRAVS - INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE**

Nome Empresarial: IBVS - INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE

Processo SEI: 33910.003125/2024-63

CNPJ: 31.405.984/0001-14

4.1.1. **ANÁLISE DA PROPOSTA**

4.1.1.1. **CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:**

MODALIDADE DA PROPOSTA

<input checked="" type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

Produto	Entrega Prevista?
Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração	Sim
Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores	Sim
Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Sim
Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados	Sim
Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor	Sim

*Documento avaliado SEI 28783125

4.1.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alíneas "a" e "e", do item "Da elegibilidade", do Edital de Chamamento Público)

Requisito	Cumpre o requisito?	
Entidade jurídica de direito público	Não	
Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Sim
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Sim
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim

*Documentos avaliados SEI 28783325, 28783368 e 28875194

4.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE E DA PROPOSTA DA ENTIDADE

4.1.2.1. Trata-se de entidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 31.405.984/0001-14, como "Associação Privada".

4.1.2.2. Segundo o artigo 1º do Estatuto Social do IBRAVS (SEI 28783325), a entidade "é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza educacional e científica".

4.1.2.3. Em seu artigo 4º, o referido Estatuto menciona que o instituto tem por finalidade: (i) A discussão de novas soluções em saúde no mercado brasileiro; (ii) Fomentar a discussão e prática sobre Saúde Baseada em Valor e modelos de remuneração baseados em valor; (iii) Apoiar a criação e gestão de projetos de saúde e pagamento baseados em valor; (iv) Definir conceitos básicos e propostas práticas de aplicação desses conceitos; (v) Desenvolver e/ou adaptar modelos assistenciais e de pagamento baseado em valor para a realidade brasileira".

4.1.2.4. Portanto, a entidade atende aos critérios de elegibilidade estabelecidos nas alínea "a" e "e", do item "Da elegibilidade", do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#).

4.1.2.5. No que se refere à capacidade técnica e experiência da entidade com o tema (alínea "b", do item "Da elegibilidade", do Edital de Chamamento Público), o IBRAVS - Instituto Brasileiro de Valor em Saúde foi criado em agosto de 2018 e, desde então, tem participado de congressos e fóruns no Brasil e exterior sobre modelos de remuneração baseados em valor (pgs. 2 e 3 do arquivo SEI 28783413). O Instituto desenvolve, ainda, o Programa de Capacitação em VBHC – *Value-Based Healthcare* (com mais de 3 mil alunos) e participa da implementação de escritórios de valor em saúde em diversas organizações, tais como prestadores, operadoras e conselhos médicos (pgs. 4 a 7 do arquivo SEI 28783413). A equipe técnica do Instituto apresenta experiência no tema, incluindo seus diretores eleitos, sócios e participantes do Conselho Consultivo (pgs. 13 a 18 do arquivo SEI 28783413). A proposta apresentada pela entidade foi na modalidade relativa à consecução total dos objetos constantes no Edital: Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração; Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores; Ferramenta para gestão

de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados; e Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor.

4.1.2.6. **A Entidade é elegível de acordo com o Edital e apresentou capacidade técnica para a consecução dos objetivos e entrega dos produtos integralmente.**

4.2. NOME EMPRESARIAL: CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Processo SEI: 33910.003139/2024-87

CNPJ: 00.487.140/0001-36

4.2.1. ANÁLISE DA PROPOSTA

4.2.1.1. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:

MODALIDADE DA PROPOSTA

<input checked="" type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

*Documento avaliado SEI 28783668

4.2.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público)

Requisito	Cumpre o requisito?	
Entidade jurídica de direito público	Sim	
Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Não se aplica
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Não se aplica
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Não se aplica

*Documentos avaliados SEI 28783891 e 28783891

4.2.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE E DA PROPOSTA DA ENTIDADE

4.2.2.1. Trata-se de entidade jurídica de direito **público**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 00.487.140/0001-36, como “Autarquia Federal”. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional foram criados por meio da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6316.htm). Portanto, a entidade atende ao critério de elegibilidade estabelecido na alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#).

4.2.2.2. No que se refere à capacidade técnica e experiência da entidade com o tema (alínea “b”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público), consta no documento SEI 28783921 os currículos de membros do COFFITO e no documento SEI 28783912 constam informações a respeito da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF).

4.2.2.3. A proposta apresentada pela entidade foi na modalidade relativa à consecução total dos objetos constantes no Edital: Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração; Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões

periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores; Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados; e Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor.

4.2.2.4. A proposta da entidade prevê o desenvolvimento de:

"[...] um Modelo de Remuneração Baseado em Valor (MRBV) específico para procedimentos fisioterapêuticos integrando o Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêutico (RBPf) e a Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF) para inclusão na segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração baseados em valor. Integrar o Sistema CBDF (cbdf.coffito.gov.br) como ferramenta integral para descrição, codificação e quantificação de desfechos nos domínios da Saúde, Atividade e Participação Social". Descreve, ainda, o objetivo de "Desenvolver programas de capacitação para profissionais de fisioterapia no uso eficiente do Sistema CBDF e compreensão do MRBV".

4.2.2.5. Nota-se que as diferentes entregas previstas pela entidade (SEI 28783668) abrangem a proposta do Modelo de Remuneração Baseado em Valor (MRBV) específico para procedimentos fisioterapêuticos, a ser desenvolvido pela instituição. Contudo, a eventual inclusão do MBRV na segunda edição do "Guia para a implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor" e sua aplicabilidade em capacitações e nos projetos-piloto selecionados no Segundo Edital do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, somente poderão ser avaliadas após a efetiva estruturação do MRBV e mediante análise contextual dos projetos-piloto a serem monitorados. Especificamente quanto à ferramenta para gestão de indicadores, a entidade descreve no formulário de inscrição (SEI 28783668) a intenção de realização de mensurações relativas à Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF) e ao Modelo de Remuneração Baseado em Valor (MRBV), não conciliando de modo direto com o escopo de utilização proposto inicialmente pela ANS, no sentido de que a ferramenta possa apoiar a recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor.

4.2.2.6. De todo modo, em que pese o fato de somente ser possível avaliar a possibilidade e a forma de aproveitamento do MRBV após a entidade efetivamente concluir a sua elaboração, o COFFITO pode representar um relevante apoio à ANS para aspectos técnicos da fisioterapia e da terapia ocupacional, considerando que entre os 20 projetos-piloto selecionados pela ANS no Segundo Edital do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, 5 deles incluem a fisioterapia ou a terapia ocupacional no cuidado em saúde.

4.2.2.7. **A Entidade é elegível de acordo com o Edital e apresentou capacidade técnica para a consecução dos objetivos e entrega dos produtos no que tange a fisioterapia e a terapia ocupacional.**

4.3. **NOME DE FANTASIA: CREFITO 3**

Nome Empresarial: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO

Processo SEI: 33910.003858/2024-06

CNPJ: 49.781.479/0001-30

4.3.1. **ANÁLISE PROCESSUAL**

4.3.1.1. **ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:**

MODALIDADE DA PROPOSTA

<input checked="" type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

Produto	Entrega Prevista?
Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração	Sim
Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores	Sim
Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Sim
Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados	Sim
Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Sim

*Documento avaliado SEI 28788603

4.3.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público)

Requisito		Cumpre o requisito?
Entidade jurídica de direito público		Sim
Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Não se aplica
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Não se aplica
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Não se aplica

*Documentos avaliados SEI 28788662 e 28875251

4.3.2. SÍNTESE DA ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE E DA PROPOSTA DA ENTIDADE

4.3.2.1. Trata-se de entidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 49.781.479/0001-30, como “Autarquia Federal”. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional foram criados por meio da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6316.htm). Portanto, a entidade atende ao critério de elegibilidade estabelecido na alínea “a”, do item “Da elegibilidade”, do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#).

4.3.2.2. No que se refere à capacidade técnica e experiência da entidade com o tema (alínea “b”, do item “Da elegibilidade”, do Edital de Chamamento Público), constam no documento SEI 28788681 informações relativas a eventos promovidos pela entidade sobre o tema, bem como de cartilha envolvendo o assunto. No arquivo SEI 28788686 constam os currículos de membros do CREFITO 3.

4.3.2.3. A proposta apresentada pela entidade foi na modalidade relativa à consecução total dos objetos constantes no Edital: Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração; Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores; Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados; e Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor.

4.3.2.4. Entre os 20 projetos-piloto selecionados pela ANS no Segundo Edital do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, 5 deles incluem a fisioterapia ou a terapia ocupacional no cuidado em saúde. Assim, a participação do CREFITO-3 pode representar um relevante apoio à ANS para aspectos técnicos da fisioterapia e da terapia ocupacional.

4.3.2.5. **A Entidade é elegível de acordo com o Edital e apresentou capacidade técnica para a consecução dos objetivos e entrega dos produtos no que tange a fisioterapia e a terapia ocupacional.**

4.4. NOME DE FANTASIA: CREFITO 4**Nome Empresarial:** CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO**Processo SEI:** 33910.003151/2024-91**CNPJ:** 21.947.619/0001-88**4.4.1. ANÁLISE PROCESSUAL****4.4.1.1. ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA:****MODALIDADE DA PROPOSTA**

<input type="checkbox"/>	consecução total dos objetos constantes do item 1 do Edital.
<input checked="" type="checkbox"/>	consecução parcial dos objetos constantes do item 1 do Edital.

Produto	Entrega Prevista?
Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração	Sim
Projetos das Operadoras participantes do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor acompanhados e monitorados por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais ou virtuais e indicadores	Não
Ferramenta para gestão de indicadores: recepção, organização e processamentos dos dados enviados pelas operadoras participantes do Programa de Modelos de Remuneração Baseados em Valor	Não
Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados	Sim
Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor	Sim

*Documento avaliado SEI 28783953

Detalhamento das entregas

Segue o detalhamento das entregas, conforme especificado pela entidade no Formulário de Inscrição (SEI 28783953):

- Publicação da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor: "*Impressão e distribuição, na versão física, de 10 (dez) mil guias, no 2º semestre de 2024*"
- Estudos, pesquisas publicações técnicas sobre Saúde Baseada em Valor elaborados: "*Elaboração e publicação de artigo científico na temática a ser desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de Fisioterapia Baseada em Valor do CREFITO-4 MG, no 1º semestre de 2025*"
- Capacitação sobre Saúde Baseada em Valor para operadoras e seus prestadores de serviços selecionados para o Programa Modelo de Remuneração Baseados em Valor: "*Realização de capacitação online para profissionais fisioterapeutas na temática, totalizando 20 (vinte) horas, e com vagas ilimitadas* (*As capacitações oferecidas pelo Conselho limitam-se aos profissionais adimplentes)*".

4.4.1.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE (alínea "a", do item "Da elegibilidade", do Edital de Chamamento Público)

Requisito	Cumpre o requisito?	
Entidade jurídica de direito público	Sim	
Entidade jurídica de direito privado	Sem fins lucrativos	Não se aplica
	Voltada para o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou desenvolvimento de estudo, ensino e pesquisas nas áreas de: avaliação de qualidade de serviços de saúde; modelo de pagamento baseado em valor e gestão e qualidade em saúde	Não se aplica
	Possui estatuto demonstrando o cumprimento das exigências legais como organização da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Não se aplica

*Documentos avaliados SEI 28821285 e 28787976

4.4.2. ANÁLISE DA ELEGIBILIDADE E DA PROPOSTA DA ENTIDADE

4.4.2.1. Trata-se de entidade jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 21.947.619/0001-88, como "Autarquia Federal". O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional foram criados por meio da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6316.htm). Portanto, a entidade atende ao critério de

elegibilidade estabelecido na alínea "a", do item "Da elegibilidade", do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#).

4.4.2.2. No que se refere à capacidade técnica e experiência da entidade com o tema (alínea "b", do item "Da elegibilidade", do Edital de Chamamento Público), constam no documento SEI 28787776 a menção a capacitações realizadas, webinar e palestras. Consta, ainda, a instituição de Grupo de Trabalho de Fisioterapia Baseada em Valor do CREFITO-4 MG, mediante Portaria nº 14, de 22 de março de 2023. No arquivo SEI 28787836 constam os currículos de membros do CREFITO-4.

4.4.2.3. A proposta apresentada pela entidade foi na modalidade de consecução parcial dos objetos constantes no Edital. A proposta prevê a impressão, distribuição e disponibilização em portal da segunda edição revisada e ampliada do Guia para a implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; Elaboração e publicação de artigo científico na temática a ser desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Fisioterapia Baseada em Valor do CREFITO-4; e realização de capacitação online na temática para profissionais fisioterapeutas.

4.4.2.4. Especificamente no que se refere ao detalhamento das entregas propostas pela entidade, cabe registrar as seguintes considerações:

- Guia para a implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor: a ANS prevê a disponibilização do Guia em meio digital. No que se refere à proposta de impressão do Guia em meio físico, tal necessidade deverá ser avaliada;
- Artigo científico: a eventual elaboração conjunta de artigo científico no âmbito do acordo deve observar todos os requisitos e trâmites para a formalização relativa à participação da ANS na autoria, forma de divulgação, cessão de direitos autorais e uso da marca;
- Capacitação online: o formato, duração, conteúdo e público-alvo de eventual capacitação deverão ser pactuados entre a entidade e a ANS em plano de trabalho para o acordo de cooperação, no caso da entidade ser selecionada, de modo convergente com os propósitos do edital e com o seu objetivo de consolidação e ampliação do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor.

4.4.2.5. Vale mencionar que, entre os 20 projetos-piloto selecionados pela ANS no Segundo Edital do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, 5 deles incluem a fisioterapia ou a terapia ocupacional no cuidado em saúde. Assim, a participação do CREFITO-4 pode representar um relevante apoio à ANS para aspectos técnicos da fisioterapia e da terapia ocupacional.

4.4.2.6. A Entidade é elegível de acordo com o Edital e apresentou capacidade técnica para a consecução dos objetivos e entrega dos produtos propostos no que tange a fisioterapia e a terapia ocupacional.

5. PROPOSTA DE ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS

5.1. A proposta a seguir foi estabelecida a partir da avaliação de elegibilidade subsidiada pela ASSNT/DIDES e considerando aspectos técnicos relativos às entidades participantes da seleção.

5.2. No que se refere à elegibilidade, a partir de análise da documentação que integra o presente processo administrativo, foi constatado, conforme item 2 da presente Nota Técnica, que as entidades abaixo não atendem aos requisitos de elegibilidade estabelecidos nas alíneas "a" e "e", do item "Da elegibilidade", do [Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organizações da Sociedade Civil](#).

- [REDACTED]
- [REDACTED]

5.3. Desse modo, sugere-se que as entidades [REDACTED] e [REDACTED] sejam desclassificadas por não atender aos critérios de elegibilidade no âmbito do Edital de Chamamento Público para Acordo de Cooperação com Entidades Públicas ou Organização da Sociedade Civil.

5.4. No que se refere às entidades que foram consideradas elegíveis para concorrer no Edital, mencionadas no item 3 da presente Nota Técnica, o IBRAVS se propôs a fazer a entrega total dos produtos previstos no Edital. Considerando a capacidade técnica e a experiência da entidade com o tema, compreende-se que o estabelecimento de parceria pode representar um importante apoio à ANS na consecução de todos os produtos previstos no Edital. Dentre os produtos previstos, vale destacar a possibilidade de apoio à ANS no monitoramento dos 20 projetos-piloto selecionados no Segundo Edital do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor, por meio da realização de reuniões, de visitas e da gestão de indicadores por meio de ferramenta eletrônica. Além disso, a instituição pode contribuir com a ANS no processo de revisão do Guia para a Implementação de Modelos de Remuneração Baseados em Valor; realização de estudos, pesquisas e publicações técnicas; bem como para a realização de capacitações, considerando a expertise da entidade com o tema.

5.5. Quanto ao COFFITO, CREFITO 3 e CREFITO 4, também considerados elegíveis para concorrer no Edital em questão, entende-se que tais instituições podem representar um relevante apoio à ANS para aspectos técnicos da fisioterapia e terapia ocupacional, em especial no tocante aos projetos-piloto selecionados para monitoramento.

5.6. Assim, a proposta é que as entidades listadas abaixo sejam selecionadas no âmbito do Edital em epígrafe, considerando que atendem aos requisitos de elegibilidade e possuem capacidade técnica para apoiar a ANS no desenvolvimento do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor:

- INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE - IBRAVS
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO
- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO - CREFITO 3
- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO - CREFITO 4

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção, com base na análise documental realizada a partir dos critérios estabelecidos no Edital, sugere que :

- a. As intuições [REDACTED] e [REDACTED] se am desclassificadas por não cumprirem os critérios de elegibilidade previstos no edital.
- b. As intuições INSTITUTO BRASILEIRO DE VALOR EM SAÚDE - IBRAVS, CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO, CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO - CREFITO 3 e CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4 REGIAO - CREFITO 4 se am selecionadas com vistas ao estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica para apoiar a ANS na operacionalização e ampliação do Programa Modelos de Remuneração Baseados em Valor.
- c. As entidades selecionadas se am oficiadas para apresentação da documentação complementar prevista em Edital, elaboração do acordo de cooperação (considerando modelo constante no Anexo III do Edital) e pactuação do respectivo Plano de Trabalho.

6.2. Os termos dos acordos de cooperação com os respectivos planos de trabalho serão objeto de avaliação da Procuradoria Federal Junto à ANS - PROGE e posterior submissão à DICOL/ANS.

6.3. Encaminha-se para apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gaspare o de A me da, Espec a sta em Regu ação de Saúde Sup ementar**, em 04/03/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Pau a S va Cava cante, Gerente de Estímu o à Inovação e Ava ação da Qua dade Setor a**, em 04/03/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FELIPE RIANI COSTA, Espec a sta em Regu ação de Saúde Sup ementar**, em 04/03/2024, às 16:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da S ve ra V e a, Espec a sta em Regu ação de Saúde Sup ementar**, em 04/03/2024, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA SOARES SCALERCIO, Gerente de Mon toramento Ass stenc a (substituto)**, em 04/03/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IVANDRO AGUIAR CAMPOS, Espec a sta em Regu ação de Saúde Sup ementar**, em 04/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luc ene P nhe ro Capra, Gerente de Tecno og a da Informação**, em 04/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ta na Leandro, Assessor(a)**, em 05/03/2024, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conde de M randa Costa, Coordenador(a) de S temas e Ap cativos**, em 05/03/2024, às 10:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **28927493** e o código CRC **EDD7A8AE**.